



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 315 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente expediente solicitar de V. Sa. autorização para realização da revisão de 10.000 KM, (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.

Instruímos os presentes com o orçamento fornecido pela concessionária AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA (1247238), e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV (1247233).

- Peças R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/02/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247141** e o código CRC **F091609A**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1247141v8



DETRAN- AL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01323577138

PLACA

SAE7D69

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223545756440



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

71629094868

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI 20

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SAE7D69/AL

CHASSI

9BRB33BE1P2126403

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

_

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

AB95149

CMT

2.53

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

TRIB REG ELEITORAL DE ALAGOAS

CPF / CNPJ

06.015.041/0001-38

LOCAL

MACEIO AL

DATA

05/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AUTOFORTE VEICULOS LTDA
 FERNANDES LIMA, 3003
 Telefone: (82) 35308079
 C.N.P.J. 01451344000180
 Inscrição Estadual 240899385

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MACEIO UF: AL
 E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br
 Data do Orçamento: 15/02/2023
 Data de Validade: 20/02/2023

Dados do Cliente

Cliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38 Bairro: CENTRO
 Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS CEP: 57020720
 Endereço: VISCONDE DE SINIMBU, 0 Cidade: MACEIO UF: AL
 Complemento: Fone: 82 21227770 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BRB33BE1P2126403 Placa: SAE7D69 KM média: 5 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 9500 Ano Mod.: 2023 Data Venda 30/09/2022 PRETO ECLIPSE

Dados do Consultor

Nome: JULIO CESAR RIBEIRO Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 1ª REVISÃO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
23300F2030	FILTRO COMBUSTIV	I	57,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINI	I	11,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50
0888084530	ENGINE OIL TOYOT	N	77,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	354,20
90915YZM3	FILTRO DE OLEO SI	I	84,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
Sub-Total						0,00		0,00	506,70

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	506,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	0,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	506,70

Orçamento valido por 05 dias a partir da data orçamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 13298, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 15 de Fevereiro de 2023

 JULIO CESAR RIBEIRO

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Remeto os presentes autos em atenção ao Memorando nº 315, doc. 1247141, referente à necessidade de realização da revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.

Neste sentido, solicito que seja anexado aos autos, por intermédio da SEPAT, o demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia, e, por conduto da SEIC, que seja verificado junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 15/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247299** e o código CRC **367DFF75**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

À SEPAT,

Para que seja anexado aos autos o demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia.

Em paralelo, à SEIC, para que seja verificado junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**,
Coordenador, em 15/02/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247384** e o código CRC **7BDC8AF2**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1247384v1

De: julio rodrigues cesar <juliorodrigies@gmail.com>
Para: anasilva@tre-al.jus.br
Data: 16/02/2023 03:51 PM
Assunto: [Sem Assunto]

Anexados:

Arquivo: [ORÇAMENTO Nro.
13298.pdf](#)

Tamanho:
651k

Tipo de Conteúdo:
application/pdf

AUTOFORTE VEICULOS LTDA
 FERNANDES LIMA, 3003
 Telefone: (82) 35308079
 C.N.P.J. 01451344000180
 Inscrição Estadual 240899385

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MACEIO UF: AL
 E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br
 Data do Orçamento: 16/02/2023
 Data de Validade: 03/03/2023

Dados do Cliente

Cliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38 Bairro: CENTRO
 Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS CEP: 57020720
 Endereço: VISCONDE DE SINIMBU, 0 Cidade: MACEIO UF: AL
 Complemento: Fone: 82 21227770 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BRB33BE1P2126403 Placa: SAE7D69 KM média: 5 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 9500 Ano Mod.: 2023 Data Venda 30/09/2022 PRETO ECLIPSE

Dados do Consultor

Nome: JULIO CESAR RIBEIRO Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 1ª REVISÃO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
23300F2030	FILTRO COMBUSTIV	I	57,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINI	I	11,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50
0888084530	ENGINE OIL TOYOT	N	77,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	354,20
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SI	I	84,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
Sub-Total						0,00		0,00	506,70

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	506,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	0,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	506,70

Orçamento valido por 05 dias a partir da data orçamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 13298, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 16 de Fevereiro de 2023

 JULIO CESAR RIBEIRO

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS



REVISÕES PERIÓDICAS

Ver todos os serviços ▾

Agende seu serviço

Conheça revisões periódicas

Realizar as revisões periódicas na nossa rede de concessionárias autorizadas é a melhor maneira de garantir a durabilidade e performance originais do seu veículo. Conheça os nossos planos de manutenção e agende a sua revisão agora mesmo na concessionária mais próxima para aproveitar o melhor para o seu carro.

Confira os nossos planos de manutenção para cada modelo e aproveite a qualidade dos serviços Toyota:

Modelo

COROLLA DYNAMIC 2021 - 2023 ▾



Selecione a Revisão

1ª REVISÃO ▾

Total

R\$ 506,70

ou 3x de:

R\$ 168,90

Serviços

SUBSTITUÍDOS ▾

INSPECIONADOS ▾

Legal

Os preços relativos ao Plano de Manutenção têm validade de 01/11/2022 a 31/03/2023 em todo o território nacional (exceto para o estado do ES) e incluem as peças e lubrificantes genuínos Toyota, além de mão de obra da sua rede de concessionárias. A 1ª revisão tem mão de obra gratuita se realizada dentro de 12 meses ou 10.000 km após a compra (o que ocorrer primeiro). Caso seja excedido esse prazo, haverá o custo do material e mão de obra de acordo com a tabela de 2ª revisão por cliente, a ser realizada a cada 10.000 km ou...

Data de Envio:

16/02/2023 16:20:36

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

juliorodrigies@gmail.com

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Declaração CNJ. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Júlio boa tarde,

Conforme conversamos há pouco, via ligação telefônica, para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf



Ficha Individual do Bem

Nº Patrimonial: 00030671

Nº Antigo:

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL

U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL

U.A.: 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG

Responsável pela U.A.: 092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS

U.L.: 000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS

Responsável pela U.L.: 092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS

Status: 01 - UTILIZADO

Situação Física: BOM

Material: VEICULO DE PASSEIO - DESCRICAO: COROLLA XEY 2.0L FFV22/23 - PLACA: SAE7D69 - CHASSI: 9BRB33BE1P2126403 - RENAVAM: 01323577138 - MARCA: TOYOTA - MODELO: COROLLA - ANO FABRICACAO: 2022 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL: FLEXPOWER - COR: PRETA

Patrimônio Principal:

Valor Bruto Atual: 156.610,00

Garantia: 2022-09-30 00:00:00 à 2023-09-30 00:00:00

Tipo de Bem: 01 - PRÓPRIO CONTABILIZADO

Valor de Aquisição: 156.610,00

Valor Líquido: 155.435,42

Nº da Entrada: 2022000095

Tipo de Entrada: COMPRA

Data de Aquisição: 24/10/2022

Data de Contabilização: 24/10/2022

Fornecedor: 01.451.344/0001-80 - AUTOFORTE VEICULOS LTDA

Detentor:

Conta Atual: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Conta Superior:

Data	Nº Documento	Tipo do Documento
30/09/2022	190088	003 - NOTA FISCAL
03/05/2022	43661220226028000	012 - PROCESSO DE COMPRA
02/09/2022	2022NE521	001 - EMPENHO
03/05/2022	43661220226028000	002 - PROCESSO DE ENTRADA

Data de Envio:

23/02/2023 15:45:48

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

juliorodrigies@gmail.com

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Declaração CNJ. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Júlio boa tarde,

Reiteramos pedido de declaração abaixo:

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf
E_mail_1248313.html



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.451.344/0001-80 DUNS®: 951604305
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOFORTE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2023
FGTS Validade: 12/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 23/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 27/02/2023 14:41

1 de 1

CPF: 019.126.384-28 Nome: ANA PAULA GOMES SILVA

Ass: _____



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.451.344/0001-80

Nome/Contribuinte AUTOFORTE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/03/2023

Emitida às 04:35:47 do dia 05/01/2023

Código de controle da certidão: D983-E285-D2DC-4392

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 0117827/23-11	
Contribuinte AUTOFORTE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ 01.451.344/0001-80
Endereço AVENIDA FERNANDES LIMA, 3003 - nullEm frente ao Hospital Veredas., BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL - CEP: 57.057-450	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 27 de Fevereiro de 2023</p> <p>Válida até: 28/05/2023</p> <p>Código de autenticidade: 9C1737C5064923B2</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 14:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOFORTE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.451.344/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 27/02/2023 14:44:03

Usuário: 01912638428

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 01451344	Título: AUTOFORTE VEICULOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data de Envio:

02/03/2023 14:01:46

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

juliorodrigies@gmail.com

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Orçamento Atualizado e Declaração CNJ. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Júlio boa tarde,

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos a atualização do orçamento, cuja validade expira amanhã, dia 03/03/2023, e o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf

E_mail_1248313.html

E_mail_1249827.html

Data de Envio:

06/03/2023 14:15:55

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

juliocesar@autoforteveiculos.com.br

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Orçamento Atualizado e Declaração CNJ. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Júlio boa tarde,

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos a atualização do orçamento, cuja validade venceu em 03/03/2023, e o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf

Data de Envio:

06/03/2023 14:58:13

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

juliocesar@autoforteveiculos.com.br
ti@autoforteveiculos.com.br
pessoal@autoforteveiculo.com.br

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Orçamento Atualizado e Declaração CNJ. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Júlio boa tarde,

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos a atualização do orçamento, cuja validade venceu em 03/03/2023, e o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir

ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf
E_mail_1255335.html

Data de Envio:

08/03/2023 14:33:42

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

gerenciaposvendas@autoforte.com.br

juliocesar@autoforteveiculos.com.br

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Orçamento Atualizado, Declaração CNJ e Certidão Estadual. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Marcelino boa tarde,

Conforme contato telefônico, há pouco, reencaminho pedido de documentação a seguir:

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos:

- 1- Atualização do orçamento, cuja validade venceu em 03/03/2023;
- 2- A certidão de regularidade da empresa perante à Fazenda Estadual;
- 3- O preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO

SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf

E_mail_1255335.html

Data de Envio:

08/03/2023 14:43:22

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

gerenciaposvendas@autoforteveiculos.com.br

juliocesar@autoforteveiculos.com.br

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Orçamento Atualizado, Declaração CNJ e Certidão Estadual. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezado Marcelino boa tarde,

Conforme contato telefônico, há pouco, reencaminho pedido de documentação a seguir:

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos:

- 1- Atualização do orçamento, cuja validade venceu em 03/03/2023;
- 2- A certidão de regularidade da empresa perante à Fazenda Estadual;
- 3- O preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro),

(cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1248264_Proposta_Atualizado._Auto_Forte._Revisao..pdf
E_mail_1257387.html

De: juliocesar@autoforteveiculos.com.br
Para: seic@tre-al.jus.br
Data: 08/03/2023 03:31 PM
Assunto: [seic]

----- Mensagem original -----

Assunto::
Data:08/03/2023 15:28
De:julio rodrigues <juliocesartaiyo@gmail.com>
Para::juliocesar@autoforteveiculos.com.br

Anexados:

Arquivo: [Contato Nro.
230966.pdf](#)

Tamanho:
609k

Tipo de Conteúdo:
application/pdf

AUTOFORTE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:
 FERNANDES LIMA, 3003 Cidade: MACEIO UF: AL
 Telefone (82) 35308079 E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br
 C.N.P.J. 01451344000180 Data do Orçamento 08/03/2023
 Inscrição Estadual 240899385 Data de Validade: 31/03/2023

Dados do Cliente

Cliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38 Bairro: CENTRO
 Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS CEP: 57020720
 Endereço: VISCONDE DE SINIMBU, 0 Cidade: MACEIO UF: AL
 Complemento: Fone: 82 21227770 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BRB33BE1P2126403 Placa: SAE7D69 KM médial 5 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 9500 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 30/09/2022 PRETO ECLIP:

Dados do Consultor

Nome: JULIO CESAR RIBEIRO Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 1ª REVISÃO

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
23300F2030	FILTRO COMBUSTI	I	57,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINI	I	11,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50
0888084530	ENGINE OIL TOYOT	N	77,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	354,20
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SI	I	84,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
Sub-Total						0,00		0,00	506,70

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	506,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	0,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	506,70

Orçamento valido por 05 dias a partir da data orçamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 13298, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 08 de Março de 2023

 JULIO CESAR RIBEIRO

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS

JULIO CESAR RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

AUTO FORTE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.451.344/0001-80 situada na AV FERNANDES LIMA N.3003 , FAROL ., MACEIÓ AL, representada por seu sócio, JÚLIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 050 243 054 00 , carteira de identidade nº 200 200 120 4062.. , expedida por SSP .,AL brasileiro(a), Casado, com domicílio na AV JORGE MONTENEGRO BARROS ., nº 3098, SANTA AMÉLIA, MACEIÓ AL, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, 08 de Março de 2023

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"



CNPJ: 01 451.344/0001-80

AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Av. Fernandes Lima, Nº 3003
Farol CEP: 57.057-450

Maceió AL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.451.344/0001-80
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDES LIMA 3003 / FAROL / MACEIO / AL / 57045-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200383680097803

Informação obtida em 06/03/2023 14:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: thayslane@autoforteveiculos.com.br
Para: anag_silva@yahoo.com.br
CC: seic@tre-al.jus.br, anasilva@tre-al.jus.br
Data: 09/03/2023 03:19 PM
Assunto: [seic] CND Estadual- AUTOFORTE VEÍCULOS

--

At- te.

 Thayslane Eugênio Assistente Fiscal www.contpliance.com.br (82) 99613-0104	 Toyota Autoforte Avenida Fernandes Lima, Nº 3003 Farol - Maceió/AL - CEP:57.055-000 thayslane@autoforteveiculos.com.br (82) 2122-3841
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTORIZADO

----- Mensagem original -----

Assunto::CND Estadual- AUTOFORTE VEÍCULOS
Data:09/03/2023 14:52
De:thayslane@autoforteveiculos.com.br
Para::anasilva@tre-al.jus.br
Cc::Notas fiscais Adolfo Hugo <contabilidade@autoforteveiculos.com.br>, Lionella Cavalcante <lionella@autoforteveiculos.com.br>

Boa tarde, Srª Ana.

Conforme nós falamos por telefone segue as informações, que foram solicitadas:

A nossa Certidão Estadual, está saindo positiva de débito, pois estamos sendo cobrados indevidamente, sobre a venda de veículos usado, os mesmo foram vendidos e transferido aos respectivos proprietários, e mesmo assim estão em cobrança, já fizemos todo levantamento e nenhum desses débitos são devidos a AUTOFORTE VEÍCULOS, já foi aberto um processo junto ao Órgão Responsável pelos recolhimentos e cobranças do IPVA, a Secretaria da Fazenda- SEFAZ. E estamos aguardando retorno.

Por esse motivo a Certidão Positiva.

Segue documento.

Obs.: esses débitos abaixo, são os citados no corpo do e-mail.

Débito em Tramitação Administrativa	20
-------------------------------------	----

Desde já agradeço a compreensão.

--

At- te.



Anexados:

Arquivo: [certidao-positiva-debito - 24089938 em 09-03-2023_14-41-55.pdf](#)

Tamanho: 8k Tipo de Conteúdo: application/pdf



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24089938

Nome/Contribuint AUTOFORTE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, as seguintes pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Origem das Pendências	Quantidades
Omissão de Entrega de Declarações	0
Débitos Inscritos em Dívida Ativa	0
Débito em Tramitação Administrativa	20
Antecipado em aberto	0
Cadastro Irregular	NÃO

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 80 da Lei nº 6.771/06 e do art. 259 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/04/2023

Emitida às 10:28:49 do dia 01/03/2023

Código de controle da certidão: 9447-12D6-A076-4094

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária Autoforte Veículos Ltda para a revisão de 10.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos) de acordo Memorando Nº 315 - SAPEV (1247141) e orçamento atualizado, evento 1257491.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação, perante a concessionária local, do preço praticado junto aos demais consumidores finais, despacho COMAP 1247384.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos tabela de preços vigente, 1248274, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 1251479 e FGTS atualizada 1258084. No entanto, a certidão da Receita Estadual foi válida até 06/03/2023 e ao solicitarmos a certidão atualizada a empresa informou que se encontra positiva (1258240) por cobranças indevidas, sendo aberto um processo junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, conforme e-mail 1258238. A declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1257491, pág 02.

Desta forma, caso a Administração entenda de que não há óbice, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade

de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Autoforte Veículos Ltda, CNPJ:01.451.344/0001-80, no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), *posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta por ela disciplinados*, em consonância com orientação do Senhor Secretário de Administração, em procedimentos relacionados (1244091).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 09/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 09/03/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258241** e o código CRC **7734421C**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1258241v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Após verificação dos preços praticados e realizada a devida instrução, Despacho SEIC 1258241, em atendimento do Despacho GSAD 1247299, encaminho os presentes autos para verificação da conformidade da pretensa contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador Substituto**, em 09/03/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258469** e o código CRC **4A020788**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1258469v1



PROCESSO : 0001539-91.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO :

Parecer nº 348 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Nesta AJ-DG os presentes autos eletrônicos, inaugurado com o Memorando 315 da SAPEV 1247141, noticiando a necessidade de se efetuar a revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, de acordo com o orçamento elaborado pela Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA (1247238), única autorizada em Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.344/0001-80, de acordo com o orçamento elaborado (1247238), no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).

2. DO PROCEDIMENTO

No evento SEI nº 1251479 verifica-se constar certidões de regularidade no CADIN, Certidão Consolidada TCU, Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão do FGTS., Certidão Negativa de Nepotismo.

No evento 1258241, a SEIC verificou a compatibilidade de preços, juntando a tabela de preços vigente, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico, onde consta o valor de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos) para a revisão de 10.000 km do veículo Corolla.

Por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com a Empresa Autoforte Veículos Ltda, CNPJ:01.451.344/0001-80, no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Os autos vieram à análise de conformidade desta AJ-DG, nos termos do Despacho COMAP 1258469 .

Ausente a necessária reserva de crédito.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento eletrônico, a partir do despacho exordial da SAPEV, exsurge a proposição para a contratação direta, a saber, sob o signo do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vejam os que preconiza tal comando:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Parece prosperar o indicativo de que se trata de hipótese de inexigibilidade, conforme se verá adiante e conforme já se decidiu em outras ocasiões (0219735).

Corroborando com esse entendimento, tem-se a fundamentada posição da Consultoria Zênite, contratada pela Justiça Eleitoral para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos, obtido no endereço eletrônico da empresa, nesta data, conforme se extraem alguns excertos:

**"ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
MANUTENÇÃO EM ELEVADORES -
CONSIDERAÇÕES SOBRE A
CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE SEM QUE SE
PERCA A GARANTIA.**

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

EMENTA: Inexigibilidade - Elevadores - Garantia.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24, inc. XVII e art. 25 da Lei nº 8.666/93.

1. Considerações sobre a garantia de elevadores e a possibilidade de contratação de serviços por inexigibilidade, sem que se perca a garantia.

2. Impossibilidade de aplicação do inc. XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

1 CONSULTA

"A empresa contratada para a construção de um prédio, instalou um elevador de determinada marca, o que estava abrangido no referido contrato. Ocorre que a fábrica deste elevador dá garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Observando, porém que a garantia é válida somente para elevadores sob assistência técnica autorizada. Assim, encaminhou minuta de contrato prestação de serviços, tendo por objeto a conservação e assistência técnica do referido elevador.

Pergunta-se: Pode ser realizada contratação direta sem licitação? Qual o fundamento legal? Cabe a hipótese prevista no art. 24, inc. XVII, mesmo quando não se tratar apenas de aquisição de componentes ou peças, mas de serviços como limpeza e conservação (lubrificação, etc.) do equipamento, com valor fixo mensal?

A garantia ofertada pode indicar a inviabilidade da competição, uma vez que outras empresas podem realizar os serviços, mas não a vantagem referente a garantia?"

2 FUNDAMENTAÇÃO

A regra para a Administração Pública é a realização de licitação prévia às suas contratações, a não ser nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nesse caso concreto, não é aplicável o art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que esse dispositivo trata sobre a aquisição de bens e não contratação de serviços:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Note-se que a hipótese do inc. XVII, na verdade, é situação de inviabilidade de competição e, o próprio art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, já seria suficiente para justificar a contratação direta. Jessé Torres Pereira Junior entende da mesma forma, ou seja, que o "correto seria enquadrar-se a hipótese como de inexigibilidade, como, aliás, sempre foi tratada."2

Enfim, mesmo se a Administração não enquadrar a contratação em tela nos termos do art. 24, inc. XVII, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, caso comprove a inviabilidade de competição, poderá contratar diretamente em conformidade ao caput do art. 25.

A inexigibilidade poderá ocorrer apenas quando, comprovadamente, ficar caracterizada a inviabilidade de competição, por alguns dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ou mesmo pelo seu caput (inviabilidade genérica de licitação).

Sobre inexigibilidade de licitação, recomendamos a leitura da Orientação Objetiva publicada no ILC nº 53, julho/98, p. 648 e sobre contratação direta, Doutrina publicada no ILC nº 88, junho/2001, p. 438.

Quando for tecnicamente demonstrado pela Administração que apenas uma empresa tem capacidade técnica para executar determinados serviços, ou que somente uma empresa pode executar serviços sem que se perca a garantia do elevador; esta poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação. É o mesmo entendimento para aquisição de bens "que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo" (art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93).3

Note-se que deve ser demonstrado tecnicamente que apenas a empresa que fabrica os elevadores é a única que poderia prestar assistência técnica e manutenção, sem a perda da garantia, uma vez que, podem existir diversas empresas que podem prestar os serviços com a mesma técnica.

(...)

3. CONCLUSÕES

Diante do exposto, entendemos que se comprovado tecnicamente que apenas uma dada empresa fabricante mostra-se qualificada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, ou que apenas uma empresa pode prestar os serviços sem a perda da garantia, esta poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Se verificado que outras empresas também têm qualificação técnica para a execução destes serviços, e que a prestação desses serviços por outras empresas não fará que se perca a garantia, a licitação será obrigatória.

Salvo melhor juízo, esta é a orientação da Consultoria Zênite, elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pelo consultente."

"1 Orientação jurídica elaborada pelo Corpo de Consultores da Consultoria Zênite à consulta formulada por assinante do ILC cuja identificação foi propositadamente omitida.

2 PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. p. 189.

3 Como pode ser verificado na orientação objetiva sobre inexigibilidade, entendemos que a contratação direta de serviços de prestador exclusivo, quando não enquadrável no inc. II, será fundamentado no caput do art. 25 (inviabilidade genérica de competição). Marçal Justen Filho entende que o inc. I do art. 25 também pode ser aplicado para contratação de serviços (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 284)."

Apontando-se, conforme consta nestes autos, ser inviável a competição, oportuno transcrever os ensinamentos do Professor Jorge Ulisses Jacoby:

"O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração. Daí porque não se compreende que alguns autores e julgados coloquem lado a lado dois conjunto de idéias antagônicas, quando firmam o entendimento de que há singularidade, que o agente é notório especialista, mas que mesmo existindo mais de um agente capaz de realizá-lo a licitação é inexigível, abandonando exatamente o requisito fundamental do instituto, constante do caput do art. 25, da Lei 8.666/93".

(In, Contratação Direta Sem Licitação", 3ª ed. Brasília Jurídica, 1997, pág. 326)

Por fim, considerando os argumentos acima expostos, esta AJ-DG entende que o cenário estabelecido no presente caso, contratação de serviços exclusivos, com a finalidade de assegurar a garantia técnica do veículo, configura-se, mais acertadamente, em inexigibilidade de licitação, em face da inviabilidade de competição.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo

único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao

interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e, sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Acerca de tais aspectos, tem-se, no evento 1258241, a Informação da SEIC, apontando a compatibilidade de preços e a empresa como a única autorizada na região.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação referente ao ANEXO IX

(Contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento) da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1247141
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	X		1247141
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)		X	N/A
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?		X	N/A
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?		X	N/A
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante?		X	N/A

	<i>Ref.</i> <i>Orientação Normativa</i> <i>AGU n° 16, de 1° de abril</i> <i>de 2009</i>			
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	
	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X		
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X	

9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1258241
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1257491
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Fls./Obs.
14	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?		X	

	1. FGTS	X		1258064
	2. INSS	X		1251479
	3. Receita Federal	X		1251479
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1251479
15	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1251479
16	Consta consulta ao CADIN?	X		1251479
17	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
18	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1251479

5. CONCLUSÃO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Logo, em face da situação de inexigibilidade verificada, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), com a Empresa Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA (1247238), única autorizada em Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.344/0001-80, de acordo com o orçamento elaborado (1247238), no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Todavia, antes, convém anexar aos autos documento no qual conste o domicílio bancário da empresa que pretende contratar bem como a necessária reserva de crédito, conforme previsto nos itens 8 e 11 da tabela de verificação supra.

À Secretaria de Administração, para o cumprimento das diligências.

Após, à Diretoria-Geral, para a superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 10/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1258889 e o código CRC 0C33E87.

0001539-91.2023.6.02.8000

1258889v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de março de 2023.

E, m atenção ao Parecer 348, da Assessoria Jurídica (doc. 1258889), remeto os presnetes autos à SGO, para realizar a reserva de crédito e à SEIC, para anexar aos autos documento no qual conste o domicílio bancário da empresa que se pretende contratar.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 10/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259071** e o código CRC **6E66A5BE**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1259071v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 74/2023 (PEÇAS).

Observação:

Reserva referente a peças. 1º mão de obra (não cobrada).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Chefe de Seção Substituto**, em 10/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259142** e o código CRC **21800FD9**.

Data e hora da consulta: 10/03/2023 12:20
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	PE	74

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2023	0001539-91.2023.6.02	-	506,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	57057-450
Endereço		
FERNANDES LIMA 3003 PINHEIRO		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82-2121-3347

Descrição

Reserva de crédito referente à revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal. Proposta (1257491). SEI 0001539-91.2023.6.02.8000.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
10/03/2023	Inclusão	506,70

Data de Envio:

10/03/2023 12:27:35

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

gerenciaposvendas@autoforteveiculos.com.br
juliocesar@autoforteveiculos.com.br
thayslane@autoforteveiculos.com.br

Assunto:

Revisão veículo Corolla. Envio Dados bancários. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000

À empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Prezados boa tarde,

Para continuidade da contratação de revisão de 10.000 KM do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, solicitamos os dados bancários da empresa/ domicílio bancário para pagamento.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

AUTOFORTE

ASSUNTO: DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

**BANCO BRADESCO: 237
AGÊNCIA: 0389
CONTA CORRENTE: 103342-5**

**CNPJ.: 01.451.344/0001-80 – AUTOFORTE VEÍCULOS
LTDA**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2023.

À AJ-DG

À GSAD

Em atendimento ao despacho GSAD 1259071, juntamos documento com os dados bancários da empresa Autoforte Veículos Ltda, evento 1259501.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 13/03/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tral.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259504** e o código CRC **E6BFB17F**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1259504v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2023.

Atendida a diligência asinalada no Parecer 348
(doc. 1258889), devolvo os autos à análise da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 13/03/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259585** e o código CRC **029B26DC**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1259585v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2023.

Uma vez cumpridas as diligências recomendadas no Parecer 348 (1258889), desta Assessoria Jurídica, conforme nos faz ver os eventos SEI nº 1259152 e 1259501, direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 13/03/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259628** e o código CRC **3006B562**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1259628v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 13 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação direta dos serviços de revisão de 10.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla, placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, de acordo com a proposta orçamentária atualizada (1257491) elaborada pela empresa Autoforte Veículos Ltda.

Tendo em vista a instrução produzida nos autos, e em especial o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral constante do Parecer n.º 348/2023 (1258889), complementado pelo Despacho AJ-DG 1259628, sanadas todas as diligências recomendadas, no sentido da legalidade deste procedimento, RECONHEÇO, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Autoforte Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.451.344/0001-80, no valor de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), para fins de revisão de 10.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla, placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.

Por fim, sugiro a dispensa da publicação, com base no Acórdão TCU n.º 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, ao tempo em que submeto o presente feito concluso a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 13/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259650** e o código CRC **42453B12**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1259650v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0001539-91.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA.

Decisão nº 936 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 348/2023 (1258889), complementado pelo Despacho AJ-DG (1259628), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral no evento SEI (1259650), e **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da Empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA**, única autorizada em Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.344/0001-80, dos serviços de revisão de 10.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla, placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, de acordo com o orçamento elaborado (1247238), no valor total de **R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos)**.

Por fim, **DISPENSO** a publicação, com base no Acórdão TCU n.º 1336/2006, Órgão Julgador Pleno, Ministro Relator Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 15/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260601** e o código CRC **CC55F981**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1260601v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2023.

À SEIC, para publicar no Portal da Transparência e à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2023, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262153** e o código CRC **81830D3A**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1262153v1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

10/04/2023 17:22:28



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00016/2023	Lei nº 8.666/1993	Art. 25º	Caput
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação da concessionária Autoforte Veículos Ltda para a revisão de 10.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	506,70		13/03/2023	

Encerrar Compra

Inexigibilidade



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.451.344/0001-80 DUNS®: 951604305
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOFORTE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2023
FGTS Validade: 19/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 23/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 10/04/2023 17:25

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0339721/23-59

Contribuinte

AUTOFORTE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

01.451.344/0001-80

Endereço

AVENIDA FERNANDES LIMA, 3003 - nullEm frente ao Hospital Veredas., BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL
- CEP: 57.057-450

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 10 de Abril de 2023

Válida até: 09/07/2023

Código de autenticidade: DE59610D5533432F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.451.344/0001-80

Nome/Contribuinte AUTOFORTE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/05/2023

Emitida às 15:54:04 do dia 30/03/2023

Código de controle da certidão: 9FA6-C315-06E0-404E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2023.

À COFIN, para continuidade de atendimento do determinado no Despacho GSAD (1262153).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/04/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274944** e o código CRC **39450EAB**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1274944v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1262153)
reiterado pelo despacho SEIC (1274944).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 10/04/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1275054** e o código CRC **54525873**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1275054v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 263/2023.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 18/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1275535** e o código CRC **758D822D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2023.

À SGO (c/c p SAD p ciência),
Sr. Chefe,

Diante do evento (1275535), informo que referida nota de empenho já fora devidamente assinada, conforme documento (1279262).

Provavelmente referido pedido de empenho pode ter tramitado em outro processo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/04/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279259** e o código CRC **475768EE**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1279259v1

Data e hora da consulta: 18/04/2023 15:06

Usuário: ***.291.944.**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	263	2023PE000074

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2023	Ordinário	0001539-91.2023.6.02	-	506,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	57057-450
Endereço		
FERNANDES LIMA 3003 PINHEIRO		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82-2121-3347

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

Revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.

SEI 0001539-91.2023.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/04/2023 19:48:28	Alteração

Data e hora da consulta: 18/04/2023 15:06

Usuário: ***.291.944-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	506,70

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta dos serviços de revisão de 10.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla, placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, de acordo com a proposta orçamentária atualizada (1257491) elaborada pela empresa Autoforte Veículos Ltda. Decisão nº 936 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1260601).	506,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	1,00000	506,7000	506,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

12/04/2023 19:48:28

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

11/04/2023 20:48:24

RECEBEMOS DE AUTOFORTE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.199.097
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AUTOFORTE VEICULOS LTDA
AVE FERNANDES LIMA, 3003
PINHEIRO
57057450 - MACEIO - AL
Telefone: (82) 3530-8079

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.199.097
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2723.0401.4513.4400.0180.5500.1000.1990.9710.0290.8859

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PECAS/SERVICOS OFICINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240899385 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327230009074188 20/04/2023 18:01:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS
ENDEREÇO
PC VISCONDE DE SINIMBU
MUNICIPIO MACEIO FONE/FAX 8221227770 UF AL INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF 06.015.041/0001-38 DATA DA EMISSÃO 20/04/2023
CEP 57.020-720 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/04/2023
HORA DE SAÍDA 18:01:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 509,70
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 3,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 506,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
23300E2030	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	84212990	560	5405	PC	1	60,00	0,35		59,65	0,00	0,00	0,0
9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO	76169900	060	5405	PC	1	11,50	0,07		11,43	0,00	0,00	0,0
90915Y22M3	FILTRO DE OLEO SINTE	84212300	260	5405	PC	1	84,00	0,49		83,51	0,00	0,00	0,0
0858084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	27101932	060	5405	LT	4,6	77,00	2,09		352,11	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R\$ 35,80 Federal e 104,10 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 290885-Depto:40-Vendedor:0043-CAROLINE DE AGUIAR
MUNIZ-Romaneio(s).34715-O.S.:241109-Placa:SAE7D69 -Chassi: 9BRB33BE1P2126403-Modelo: 100108-Cor:209-Ano Fab.: 2022-Km:
10919-Numero NSU:53759-Data:20/04/2023 18:01-Cond. Pagto: 30 DD -

RESERVADO AO FISCO

Data de Abertura: 20/04/2023

Hora: 10:00:00

ORDEM DE SERVIÇO: 241109



TOYOTA

Placa	Agendado	Consultor	Prisma	Prazo Prometido	
				Original	Revisado
SAE7D69	20/04/2023 10:00:00	CAROLINE		20/04/2023 17:15:00	

Ag. Ativo: Lavar o Veículo:

Cliente Aguarda: Cliente DT: Cliente Retorno: Mostrar peças Substituídas ao Cliente:

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS - Código: 28631
Endereço: PC VISCONDE DE SINIMBU, 0 CEP: 57020720 Bairro: CENTRO
Cidade: MACEIO UF: AL C.G.C. 06.015.041/0001-38 R.G:
Contato Para Informações Adicionais:
Telefone para contato: Comercial: 82 21227770 Residencial: 82 21227770 Celular: 82 991142726
E_mail: almoxarifado@tre-al.jus.br
Distribuidor Vendedor: AUTOFORTE VEICULOS LTDA Vendedor: SANDERSON LEITE DA Data da Venda: 30/09/2022

Veículo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P Placa: SAE7D69 Chassi: 9BRB33BE1P2126403 Ano / Modelo: 2022 / 2023
Cor: PRETO ECLIPSE Motor: AB95149 KM: 10919 Combustível:

Solicitações do Cliente (Customer Voice)

Item	Tipo OS	Descrição da Solicitação	RM
2	CSP	CLIENTE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PERIÓDICA (REVISÃO)	

Serviços (Mão-de-Obra)

Item	Tipo OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
Total Estimado de Serviços				R\$ 0,00

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	CSP	23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	CSP	9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	R\$ 11,50	R\$ 11,50
3	CSP	90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
4	CSP	0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4,60	R\$ 77,00	R\$ 354,20
Total Estimado de Peças e Lubrificantes:						R\$ 509,70

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 509,70

Técnico Responsável: _____ Início: ____/____/____ Data: ____/____/____ Término: ____/____/____

Outros Serviços Necessários/Recomendados:

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim Não

Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$ _____ No. Do Orçamento: _____

Responsável Pela Autorização: _____

Responsável Pelo Contato: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Condição de Pagamento: _____

Média de KM Atual 1622 Próxima Revisão de: 20919

Histórico de Serviço O.S(s): 231651

Campanha de Serviço: Veiculo sem Campanha

AUTOFORTE
Caroline Aguiar
Consultora de Serviços
(82)9.9843-3447/2122-3805

Observação: CLIENTE NAO AUTORIZA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Autorizo o Envio de Comunicados Importantes em Relação ao meu veículo através de: E-mail () SMS ()

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada.

Recepção:

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA

Entrega: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: ____:____

OK/SUBSTITUÍDO

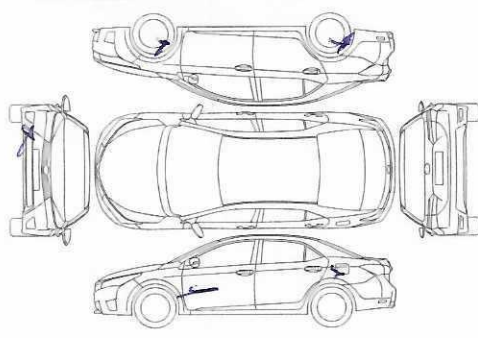
REQUER TROCA/REPARO FUTURO

REQUER TROCA/REPARO IMEDIATO

Cliente: ELLESOMARDO LOPES

Placa: QTR4949

	Entrada		Retirada	
	Sim	Não	Sim	Não
Cliente acompanha inspeção?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fixação tapete genuíno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Macaco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Chave de roda	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estepe	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documento e Livrete de garantia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Combustível	<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1/4 <input checked="" type="checkbox"/> 1/2 <input type="checkbox"/> 3/4 <input type="checkbox"/> 1		<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1/4 <input type="checkbox"/> 1/2 <input type="checkbox"/> 3/4 <input type="checkbox"/> 1	
Quilometragem	<u>40919</u>			
Condição de limpeza	<input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim		<input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Assinatura Consultor				



A=Amassado R=Riscado X=Quebrado F=Faltante

Pneu	Marca	Sulco encontrado
Dianteiro Esquerdo	<u>BRUNO</u>	<u>6</u> (mm)
Traseiro Esquerdo	<u>1</u>	<u>6</u> (mm)
Dianteiro Direito	<u>1</u>	<u>6</u> (mm)
Traseiro Direito	<u>1</u>	<u>6</u> (mm)
Estepe	<u>1</u>	<u>8</u> (mm)

Itens Adicionais	Sim	Não	Avaria
Tapete genuíno Toyota	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Kit Multimídia / Sistema de áudio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Faróis de Neblina	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Friso Lateral	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bandeja de porta-malas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sensor de estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Maçaneta cromada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Soleira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aplicador cromado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Calha de chuva	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Roda 16"	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alto-falante dianteiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Porca antifurto da roda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rádio 2 DIN com Bluetooth	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Pintura: N
 Para-brisa: N
 Estofamento: N
 Cliente deseja trocar o veículo? N

Veículo oriundo de guincho/plataforma: () Sim Não

Pertences pessoais: () Cliente retira () Recolher e guardar () No veículo

Observações: 98847-0394

Declaro ter deixado o veículo nas condições informadas nesta folha de inspeção.
 Data: 20/04/23 Hora: 09:30
 Assinatura do Cliente ou por ele autorizada:

Declaro ter retirado o veículo nas condições informadas nesta folha de inspeção.
 Data: / / Hora: :
 Assinatura do Cliente ou por ele autorizada:

TIPO DE SERVIÇO Revisão Boas-vindas (itens marcados com •) Diagnóstico / Reparo / Outros (itens abaixo não se aplicam) Nº OS 241709

- PARTE INTERNA**
- Relógio e computador de bordo
 - Luzes do painel e de cortesia •
 - Lavadores e limpadores
 - Ventilador / Desembaçadores
 - Retrovisor e para-sóis
 - Buzina
 - Volante e coluna de direção
 - Ar-condicionado •
 - Rádio / Multimídia •
 - Bancos e cintos de segurança
 - Vidros e trava elétrica
 - Freios de estacionamento
 - Pedal de freio
 - Filtro de ar-condicionado
 - Alavanca de mudança de marcha
 - Medidor de combustível - substituição a cada 72 meses (motor flex)
 - Filtro de sucção da bomba de combustível - limpeza a cada 36 meses (Corolla)
 - Filtro de sucção da bomba de combustível - substituição a cada 60.000 km ou 72 meses (Etios)

- COM O CAPÔ ABERTO**
- Vazamentos de óleo, água, combustível e/ou outros fluidos
 - Correias de acionamento
 - Velas de ignição (veículos flex - a cada 10 revisões)
 - Condições da bateria
 - Tensão da bateria. Encontrado: V •
 - Filtro de ar

- FLUIDOS**
- óleo do motor •
 - Fluido do lavador de para-brisa •
 - Fluido do sistema de arrefecimento do motor
 - Fluido de freio e embreagem
 - Fluido de transmissão automática (se equipado com vareta de inspeção)
 - óleo da transmissão manual

- EMBAIXO DO VEÍCULO**
- Caixa de direção e barra de direção
 - Câmbio de carvão ativado (se aplicável)
 - Vazamentos de óleo, água, combustível e/ou outros fluidos
 - Escapamento
 - Coifas das semi-árvores
 - Suspensão dianteira e traseira

CALIBRAGEM DOS PNEUS •

CALIBRADO

DIANTEIRO ESQUERDO psi

DIANTEIRO DIREITO psi

TRASEIRO ESQUERDO psi

TRASEIRO DIREITO psi

ESTEPE psi

FREIOS

ENCONTRADO

DIANT. ESQUERDA: mm

DIANT. DIREITA: mm

TRAS. ESQUERDA: mm

TRAS. DIREITA: mm

PASTILHAS

DISCOS

ENCONTRADO

DIANT. ESQUERDO: mm

DIANT. DIREITO: mm

TRAS. ESQUERDO: mm

TRAS. DIREITO: mm

LOHAS

ENCONTRADO

TRAS. ESQUERDA: mm

TRAS. DIREITA: mm



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.451.344/0001-80 DUNS®: 951604305
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOFORTE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2023
FGTS Validade: 08/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 23/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 24/04/2023 14:51

CPF: 527.336.884-72 Nome: NADJA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO FISCALIZAÇÃO

CONTRATO Nº: **S/N**

CONTRATADO: **Toyota Autoforte**

OBJETO DO CONTRATO: **Revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.**

Senhor Gestor,

Comunico-lhe que o recebimento provisório do objeto do contrato acima especificado ocorreu em 08/03/2023 e este encontra-se regular.

Saliento que o recebimento definitivo do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, de acordo com o Edital /Termo de Dispensa/Contrato ou NE nº

2023NE000263 (1279262) - PEÇAS.

NOTA FISCAL/FATURA/BOLETO:

Nota Fiscal nº 199.097 (1281975)

ITEM: 4

DESCRIÇÃO: **FILTRO, COMBUSTÍVEL FLEX, JUNTA DE ALUMÍNIO DO FILTRO DO, FILTRO DE ÓLEO SINTE, ENGINE OIL TOYOTA 5W.**

VALOR LIQUIDADADO: **R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais setenta centavos)**

OBSERVAÇÃO:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 24/04/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282022** e o código CRC **5B117C20**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1282022v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - NLP

RECEBIMENTO DEFINITIVO - GESTÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TRE/AL nº 03/2022, de 29 de março de 2022.

1. Contrato nº **S/N**
(1260601)

1.1 Vigência do Contrato: **Decisão 936**

2. Nota de Empenho (NE):

2023NE000263 (1279262) - PEÇAS.

2.1 Saldo da NE após Liquidação:

R\$ 00,00

3. Contratado(a) **Toyota Autoforte**
01.451.344/0001-80

3.1 CPF/CNPJ:

4. Valor Bruto a Pagar (R\$):

PEÇAS - R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais setenta centavos);

5. Os documento anexados ao processo específico apresentam-se dentro das formalidades legais e estão compatíveis com a natureza da despesa realizada?

A) Nota Fiscal nº 199.097 (1281975) - Peças;

B) Declaração SICAF (1282020).

6. Dados Bancários do Fornecedor ou Indicação de OB/Fatura: **BANCO BRADESCO Agência 0389 Conta: 103342-5**

7. Há indicação de glosa cautelar, por inexecução contratual, por inadimplemento de cláusula contratual ou glosa trabalhista: **NÃO**

8. ATESTO CONJUGADO (Quando o servidor responsável pelo atesto do objeto contratado for o próprio gestor ou para fins de recebimento definitivo).

8.1 Objeto do atesto:

Revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal.

8.2 Declaração: Atesto que os materiais/serviços/locações foram recebidos (as) de acordo com as condições previamente contratadas e apresentam-se satisfatórios e regulares, exceto no que pertinente ao que indicado no campo observações (8.3) deste anexo, abaixo.

8.3 Observações:

Vencimento 05/05/2023.

Assinatura do Gestor/Servidor da unidade gestora

Assinatura da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 24/04/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário**, em 24/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282024** e o código CRC **240611BD**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1282024v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À Sealmox.

Para registro no ASI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282119** e o código CRC **21A29EAF**.

0001539-91.2023.6.02.8000

1282119v1